



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.385 /

## “ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos extraordinários no valor total de R\$ 3.380.000,00 (três milhões e trezentos e oitenta mil reais), para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.17.10.122.1001.2966.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.196.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2966.3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2966.3.3.90.30.00	Material de Consumo	580.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2966.3.3.90.32.00	Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita	200.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2966.3.3.90.34.00	Outras Despesas Decorrentes de Cont. Terc.	1.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2966.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	1.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2966.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2966.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2966.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	F.159
Total:		3.380.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos adicionais serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 499, de 04/08/2020.